

**6024.2023/0003536-1**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

SAS -MP

EDITAL nº: 0051/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) MODALIDADE CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CCA)

CAPACIDADE: 150VAGAS, sendo 60 manhãs e 90 tarde.

Inicialmente, ressalta-se que para o edital acima disposto, esta Comissão de Seleção recebeu UMA proposta, a saber: OSC Ação Comunitária Beneficente do Jd. São Carlos, inscrita sob CNPJ nº 59.587.865/0001-49. Após a Sessão Pública realizada no dia 23 de junho de 2023, a Comissão de Seleção analisou a proposta em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 0051/SMADS/2023 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Em atenção ao bem imóvel para continuidade do serviço poderá ser locado pela OSC com repasse dos recursos da SMADS ou disponibilizado pela própria OSC e o local de instalação será no Distrito de Vila Jacuí. A Ação Comunitária Beneficente do Jd. São Carlos entregou o Plano de Trabalho conforme o requerido no Edital em epígrafe e após análise da proposta apresentada, verificamos que o item 1 - Dados do Serviço, atende o solicitado na minuta do edital. O item 2 - Identificação da Proponente, contempla a minuta, porém observamos que o imóvel apresentado para execução do serviço será no mesmo espaço da sede da OSC. Em relação ao item 3 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria, a proponente demonstra conhecimento das características do serviço conforme normativas, contudo, não descreveu que as ações de proteção social básica estão vinculadas ao CRAS, não demonstrando nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas, conforme descrito no Edital. O item 4 - Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a proponente descreve de acordo com o artigo 116 da IN 03 de 31/08/2018. Quanto ao item 5 - Forma de Cumprimento de Metas, a OSC apresenta quadro contendo dimensões, indicadores/metasp e forma de cumprimento para cada dimensão, conforme artigo 116 da IN 03, apresenta cronograma para o cumprimento das metas, onde descreve novamente as dimensões e seus parâmetros, estipulou metas a qual a Comissão entendeu se tratar de curto e a longo prazo. A OSC apresenta metas de aprendizagem, contudo, é válido destacar que o objetivo do serviço é um espaço de convivência às crianças e adolescentes considerados como sujeitos de direitos e reconhecendo-se como condição peculiar dos ciclos de vida. O item 6 - Detalhamento da Proposta, não descreveu a faixa etária do público alvo. Descreve que o imóvel é cedido pelo CDHU em caráter de comodato, não apresentou contrato de comodato. Apresenta os ambientes e declara que o espaço tem acessibilidade. Apresenta nesse item o demonstrativo de contrapartida, fora da ordem conforme minuta do Edital. Quanto à vinculação da ação com as orientações do Plano de Trabalho Municipal de Assistência Social e Diretriz Nacionais, a proponente descreve de forma difusa, contemplando parcialmente o Edital. Descreve que o serviço vai realizar seleção de crianças e adolescentes para inclusão no serviço priorizando demandas oriundas de situações de vulnerabilidade e risco social. Em relação à metodologia, a proponente aponta que as ações a ser realizadas serão planejadas de forma participativa, com a contribuição de todos os envolvidos, contudo, não diz claramente como ocorrerá esse processo. Há repetição de parágrafos, não utilizando referenciais teóricos para construção metodológica, não contemplando o disposto no Edital. Quanto à forma de monitoramento e avaliação de resultados e a Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, a OSC utilizou de recortes da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e do Manual de Parcerias da SMADS. Na demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, a proponente citou a rede existente no território para as articulações, contudo, com algumas informações, como endereços,

desatualizados. Quanto ao sub-item Política Pública e Rede Socioassistenciais, a proponente demonstra desconhecimento das atribuições efetivas das Unidades Estatais (SAS, CRAS e CREAS). No item Detalhamento dos recursos humanos a OSC, contempla o especificado em edital. Na distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas, a proponente descreve que o trabalho será desenvolvido de forma planejada juntamente com o gerente, assistente social, psicólogo, agentes operacionais, entre outros profissionais, considerando que as formações apresentadas não fazem parte da Tipologia do serviço, o item esta parcialmente contemplado. Quanto aos indicadores de Avaliação, a proponente descreve conforme solicitado em edital os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa de 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. No Plano de aplicação dos recursos da parceria, a proponente apresenta valor mensal de 62.250,87(sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) valor total da parceria 3.735.052,20 (três milhões setecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos) A Planilha referencial de composição dos custos do serviço apresentada, esta de acordo com a Portaria 088/SMADS/2022, porem não apresenta relação da remuneração de recursos humanos. A proponente não solicita verba de implantação, apresenta anexo planilha de contra partida no valor de 24.709,00 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais). Não apresentou a planilha de rateio dos custos de despesas, considerando que o serviço vai dividir o espaço com a sede da Organização conforme consta em plano de trabalho. Em que pese todas as informações contidas no Plano de Trabalho apresentado pela proponente, a Comissão de Seleção considera **GRAU DE ADEQUAÇÃO INSATISFATÓRIO**, por haver falhas na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

SãoPaulo,07 de Julho de2023.

Andreia Tucunduva Santana  
RF: 851.002.4  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba  
RF: 788.626.8  
Titular da Comissão de Seleção

Luana Vicente Rodrigues  
RF: 911.885.3  
Titular da Comissão de Seleção